

PREGÃO ELETRÔNICO

05/2023

CONTRATANTE (UASG)

(153034)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte, armazenamento /acondicionamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, convencionais não-perigosos (lixo comum), resíduos perigosos (infectantes) e serviços de remoção de resíduos na modalidade “entulho”.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 519.121,92

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

29/08/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por **itens**.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO**



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	100
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	122
8. DOS RECURSOS	144
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	155
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES - DLA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.

(Processo Administrativo nº 23084.020088/2022-12)

Torna-se público que o(a) Universidade Federal Rural da Amazônia, por meio do(a) Diretoria de Licitações e Aquisições, sediada à Av. Perimetral, nº 2501, bairro Terra Firme, na cidade de Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 05.200.001/0001-01, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de Contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte, armazenamento /acondicionamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, convencionais não-perigosos (lixo comum), resíduos perigosos (infectantes) e serviços de remoção de resíduos na modalidade “entulho”, todos ofertados com a estrutura, os materiais e os equipamentos necessários para atender as necessidades da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Campus Belém pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por **3 (três) itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.1 e 2.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.1 e 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. ***Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.***

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. **os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.**

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **valor unitário (mensal), e total (anual) dos itens;**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor global dos itens.**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.8.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.8.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.9.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.2.2. empresas brasileiras;

5.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a

6.9.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.9.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **documentos de sites oficiais**.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

7.9.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado **conforme item 4.7 do Termo de Referência**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

7.9.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. **complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e**

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **licitação.proaf@ufra.edu.br**.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 1 % incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. **A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.**

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. **A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.**

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio: licitação.proaf@ufra.edu.br.*

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. **A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.**

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. **Quando o adjudicatário optar pela oferta de seguro-garantia, deverá fazê-lo previamente à assinatura do contrato, conforme prazo fixado de 1 (um) mês), contado da data de homologação da licitação (art. 96, §3º, da Lei n.º 14.133/2021).**

11.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras e licitacao.proaf@ufra.edu.br.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

11.12.3. ANEXO III - Capacidade Técnica

11.12.4. ANEXO IV - Declaração de vistoria

11.12.5. ANEXO V - Termo de Conhecimento das Condições Locais Para a Prestação dos Serviços

11.12.6. ANEXO VI - IMR

Belém, PA 11 de agosto de 2023.

Jaime Viana de Sousa

Reitor em Exercício

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência 23/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2023	153034-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	IRAILCE DOS PRAZERES GOMES	04/08/2023 11:18 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; 936/2022		23084020088202212

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte, armazenamento /acondicionamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, convencionais não-perigosos (lixo comum), resíduos perigosos (infectantes) e serviços de remoção de resíduos na modalidade “entulho”, todos ofertados com a estrutura, os materiais e os equipamentos necessários para atender as necessidades da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Campus Belém pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, convencionais não-perigosos (LIXO COMUM), com oferta de estrutura, materiais e equipamentos Classe II-A (Não-inerte)	14265	Tonelada (t)	72	R\$ 5.873,36 (MÉDIA)	R\$ 422.881,92
2	Contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos (infectantes), com oferta de estrutura, materiais e equipamentos . Classe I – Material Perigoso	19380	Quilograma (Kg)	15.600	R\$ 4,90 (MEDIANA)	R\$ 76.440,00
3	Contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos na modalidade “ENTULHO” (expurgo de materiais de construção, restos de móveis danificados sem serventia, troncos de árvore, vidros quebrados e outros	14265	Metro Cúbico (m³)	36	R\$ 550,00 (MEDIANA)	R\$ 19.800,00

materiais inservíveis), com oferta de estrutura, materiais e equipamentos.					
TOTAL GERAL					R\$ 519.121,92

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo inicial de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável motivadamente por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista o disposto no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 05200001000101-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 289

IV) Classe/Grupo: 853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA

V) Identificador da Futura Contratação: 936/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A partir do início da execução contratual, as CONTRATADAS deverão:

4.1.1.1. Adotar as práticas de otimização de recursos e diminuição da poluição, quando couber, e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica, na fonte geradora, em cumprimento ao disposto no Art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;

4.1.1.2. Obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDOs, abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente, CFCs, Halons, CTC e tricloreto);

4.1.1.3. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.1.4. Minimizar a emissão de ruído dos equipamentos diversos que forem utilizados no serviço;

4.1.1.5. Destinar os resíduos para aterros que obedeçam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às resoluções da CONAMA;

4.1.1.6. Apresentar plano estratégico para a redução de emissões de gases estufa ou outros poluentes da frota e ainda apresentar as ações para mitigar os efeitos danosos ao meio ambiente;

4.1.1.7. Entregar, juntamente com a fatura, ao Gestor do Contrato, o certificado de destinação ambientalmente adequada.

4.1.1.8. A empresa contratada deverá dar prioridade para aquisição e utilização de produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos);

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5 (cinco) % do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.3.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato

4.3.2. No caso de seguro-garantia, a contratada deverá fazê-lo previamente à assinatura do contrato, no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.6. O prazo máximo para que o contratado cumpra para reposição do valor de garantia utilizada total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação que a mesma contemplar é de 30 (trinta) dias úteis.

Vistoria

4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 12 horas, podendo ser agendado através do e-mail da Diretoria de Manutenção e Meio Ambiente: dmm.prefeitura@ufra.edu.br

4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto previsto no itens, seguirá a seguinte dinâmica no gerenciamento pleno e correto dos resíduos recicláveis e não-recicláveis da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), de acordo com as normas vigentes, que são fatores fundamentais para neutralizar riscos à saúde da comunidade universitária e, também ao meio ambiente. O gerenciamento pleno e correto dos resíduos recicláveis e não-recicláveis da UFRA ocorrerá em etapas de acordo com as especificações abaixo:

5.1.1. Manejo Interno: É de responsabilidade da CONTRATANTE, através de suas equipes e unidades administrativas e pedagógicas, inclusive de seus terceirizados, atuando nas unidades, no correto trabalho de segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário e armazenamento externo, de forma a permitir a redução dos resíduos recicláveis e não-recicláveis gerados na Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA). As principais etapas do manejo interno são:

5.1.1.1. Segregação: Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas e biológicas, a sua espécie e seu estado físico.

5.1.1.2. Acondicionamento: Consiste no ato de embalar corretamente os resíduos segregados, de acordo com as suas características, em sacos e/ou recipientes impermeáveis, resistentes à punctura, ruptura e vazamentos. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

5.1.1.3. Identificação: Conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos resíduos recicláveis e não-recicláveis.

5.1.1.4. Coleta e Transporte Interno: Consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo, com a finalidade de disponibilização para a coleta.

5.1.1.5. Armazenamento Temporário: Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos, em local próximo aos pontos de geração, nos chamados EcoPontos, visando agilizar a coleta dentro da UFRA, otimizando o traslado entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa.

5.1.1.6. Armazenamento Externo: Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores.

5.1.1.7. Coleta e Transporte Externo: A coleta e transporte externos consistem na remoção dos resíduos recicláveis e não-recicláveis do abrigo de resíduos (EcoPontos e locais de armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou destinação final, pela utilização de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da comunidade universitária, da população em geral e do meio ambiente.

5.1.2. Tratamento: A escolha do método de tratamento deve ser compatível com a natureza do resíduo a ser tratado, objetivando a sua desinfecção e/ou neutralização, podendo ser utilizados processos manuais, mecânicos, físicos, químicos ou biológicos que alterem as características dos resíduos, objetivando a minimização do risco à saúde da comunidade universitária, da população em geral, bem como a preservação da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde dos trabalhadores. Os sistemas e procedimentos para tratamento de resíduos recicláveis e não-recicláveis devem atender os parâmetros da Resolução CONAMA nº 358 de 29/04/2005 e a RDC nº 306, de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e são passíveis de licenciamento, fiscalização e de controle pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente.

5.1.3. A metodologia de desinfecção utilizada para tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde deverá atingir o nível III de inativação bacteriana, conforme tabela com os níveis de inativação da RDC nº 306/04, para torná-lo não perigoso e desta forma ter a sua disposição final juntamente com os resíduos domésticos e públicos.

5.1.4. A empresa contratada executará suas atividades, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela UFRA, de acordo com o estabelecido como tratamento recomendado por grupo de resíduos, de acordo com a RDC nº 306/04 da ANVISA, e com o que segue:

5.1.4.1. A empresa CONTRATADA fornecerá recipientes para acondicionamento dos resíduos recicláveis e não-recicláveis, em número suficiente para o armazenamento interno e externo. Todos os carros coletores deverão ser identificados, na parte externa, com logomarca, nome e telefone da CONTRATADA. A identificação dos carros coletores e bombonas poderá ser feita com etiquetas adesivas, desde que as mesmas sejam resistentes aos processos de higienização e trocadas sempre que necessário. Os carros coletores, bombonas e recipientes devem atender às especificações definidas neste Termo de Referência.

5.1.4.2. Os Resíduos Não-recicláveis do tipo infectante deverão ser acondicionados em containers devidamente identificados, que tenham capacidade para 1000L, fabricados em processo de Rotomoldagem com polietileno de média densidade e aditivado com proteção UV. Sua superfície deve ser lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos devem ser arredondados. Os containers devem ter medidas: 1320mm (A) x 1080mm (L) x 1350mm (C). Devem acompanhar tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos e quatro giratórios com rodas de borracha de 8, sendo dois com freio de estacionamento e com ângulo de giro de 360°. O Produto deve ser fabricado em conformidade com a Norma DIN EN 840.

5.1.4.3. O carro coletor para transporte e acondicionamento de resíduos não-recicláveis do tipo infectante deve ser de cor branca, identificados com a inscrição de "RESÍDUO INFECTANTE" e símbolo de risco associado constante na NBR 7500.

5.1.4.4. O carro coletor para transporte e acondicionamento de resíduos não-recicláveis do tipo comum (resíduo comum) deve ser de cor azul, identificados com a inscrição de "RESÍDUO COMUM" e símbolo de risco associado constante na NBR 7500.

5.1.4.5. Todas as identificações e recipientes, bem como a identidade visual das Caixas Coletoras dos EcoPontos para acondicionamento de resíduos de coleta seletiva, quando adotada a reciclagem, deve ser baseado na Resolução CONAMA nº 275/01, e símbolos de tipo de material reciclável.

5.1.4.6. A CONTRATADA fornecerá Caixa de armazenamento e movimentação para lâmpadas fluorescentes de 2,4 m de comprimento máximo tubular, com capacidade para 100 unidades, horizontal, com dimensões aproximadas de: altura = 56 cm, largura = 2,48 m, profundidade = 48 cm e peso = 38 Kg, identificados com a inscrição de "RESÍDUO QUÍMICO" e símbolo de risco associado constante na NBR 7500/09, além de embalagens que evitem sua quebra. Em conformidade com a portaria INMETRO 326/2006 e com a Resolução nº 5232/2016 para o descarte e transporte de resíduos do grupo B da RDC Anvisa nº 222/2018.

5.1.4.7. A CONTRATADA fornecerá para acondicionamento dos resíduos potencialmente perigosos (pilhas, baterias), bombonas de polietileno de alta (PEAD), com tampa rosqueada, no tamanho solicitado pela CONTRATANTE, 20 (vinte) litros. Identificados com a inscrição "PILHAS/BATERIAS".

5.1.4.8. A CONTRATADA deverá fornecer semanalmente embalagens especiais do tipo sacos plásticos de 15L, 50L e 100L, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), na cor branca. Os sacos deverão possuir solda lateral contínua, homogênea, uniforme e deverá ter impresso a simbologia de infectante, bem como o nome e o telefone da CONTRATADA.

5.1.4.9. A CONTRATADA deverá fornecer semanalmente coletores perfurocortantes de 13 L, confeccionados a partir de papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento). Os coletores devem possuir trava de segurança, alça dupla para transporte, ser descartável e de uso único.

5.1.4.10. A CONTRATADA fornecerá, caso solicitado pela CONTRATANTE, caçambas para a retirada de grandes quantidades de resíduos, ou realizará por demanda, o envio de equipes para o recolhimento de resíduos infectantes.

5.1.4.11. A coleta dos resíduos deverá ocorrer de acordo com a seguinte programação: 4 (quatro) recolhimentos mensais para os resíduos Classe I – Material Perigoso e 12 (doze) recolhimentos mensais para os resíduos Classe II-A (Não-inerte), em horários acordados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

5.1.4.12. A coleta dos resíduos previstos nos itens 1, 2 e 3 deverá ser realizada em datas agendadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

5.1.4.13. A CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão estabelecer rotas semanais, quinzenais ou mensais, de acordo com o quantitativo de resíduos gerados pela UFRA.

5.1.4.14. O transporte dos resíduos deverá ser realizado em veículos adequados para este tipo de serviço, conforme a NBR 7500 (Identificação para o Transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de Produtos), NBR 9735 (Conjunto de Equipamentos para Emergências no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos), NBR 12810 (Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde), NBR 13221 (Transporte terrestre de resíduos), NBR 14652 (Coletor-transportador Rodoviário de Resíduos de Serviços de Saúde), Resolução n.º 420/04, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, Norma Comlurb 42-1001 (Credenciamento para Prestação de Serviços de Coleta e Remoção), Norma Comlurb 4260-01 (Acondicionamento, Coleta e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde) e suas atualizações.

5.1.4.15. O transporte dos resíduos referentes à Coleta Seletiva serão destinados às Cooperativas de Catadores de Recicláveis e não serão alvo de recolhimento pela CONTRATADA.

5.1.4.16 A empresa CONTRATADA deverá recolher os resíduos infectantes e químicos em recipientes conhecidos como bombonas, deverá entregar à CONTRATANTE quantas bombonas forem necessárias para o devido armazenamento dos resíduos da Classe I – Material Perigoso pela UFRA. As bombonas deverão ser em recipientes de plásticos, com tampa, de fácil higienização e manuseio;

5.1.4.16.1. Os veículos destinados ao recolhimento dos resíduos da Classe I – Material Perigoso devem estar em ótimas condições de uso;

5.1.4.16.2. Os veículos coletores devem contar com os seguintes equipamentos auxiliares: pá, rodo, saco plástico e solução desinfetante.

5.1.4.16.3. A contratada deverá possuir Balança Eletrônica (capacidade de pelo menos 400 kg de tara), com sistema de emissão de tickets devidamente aprovadas pelo INMETRO a ser entregue à CONTRATANTE, em sistema de comodato, com a finalidade de aferir e fiscalizar a pesagem dos resíduos no momento da coleta.

5.1.4.17. Os resíduos de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos dos animais, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde animal, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre, deverão ser devidamente recolhidos em recipientes adequados e com identificação na forma da NBR 7500, e deverão ser incinerados com emissão de comprovação por relatório.

5.1.5. Todos os materiais necessários à execução dos serviços deverão ser adquiridos e fornecidos pela CONTRATADA;

5.1.6. A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos especiais aqui especificados. Os custos com material, ferramental e equipamentos diversos correrão à conta do valor contratado para o serviço.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.1.7. Para a perfeita execução dos serviços previstos nos itens, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.1.7.1. Instalação dos EcoPontos internos que deverão atender às especificações previstas neste Termo de Referência;

5.1.7.2. Oferta de Bombonas de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) as quais ficarão distribuídas em pontos específicos da Universidade Federal Rural da Amazônia para o acondicionamento dos resíduos Classe II-B (Inerte) e Resíduos Químicos;

5.1.7.3. Oferta de Carros Coletores de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de 120, 240 e 400 litros, com tampa e rodas revestidas em material que impeça ruídos, válvula de dreno no fundo (somente para os recipientes com 400 litros), cantos e arestas arredondados, devidamente identificados *para resíduos* Classe II-B (Inerte) não-reciclável e para Resíduos Perigosos com o Símbolo INFECTANTE;

5.1.7.4. A CONTRATADA deverá fornecer semanalmente embalagens especiais do tipo sacos plásticos de 15L (no mínimo 10 unidades), 50L (no mínimo 20 unidades) e 100L (no mínimo 10 unidades), fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), na cor branca.

5.1.7.5. A CONTRATADA deverá fornecer semanalmente coletores perfurocortantes de 7L (mínimo de 20 unidades) e 13 L (Mínimo 5 unidades), confeccionados a partir de papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento).

5.1.7.6. Oferta de Pás, rodos, sacos plásticos reforçados (30, 50, 100 e 200 litros) e solução desinfetante com e sem perfume, em quantidades e apresentações a serem definidas neste Termo de Referência.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1.8. A demanda do órgão para os itens tem como base as seguintes características:

5.1.8.1. Os resíduos sólidos, convencionais não-perigosos (lixo comum) da Classe II-A (Não-inerte), em se tratando de **material reciclável**, não será objeto da presente prestação de serviços não cabendo qualquer cobrança de valores por parte da contratada;

5.1.8.2. Os resíduos sólidos, convencionais não-perigosos (lixo comum) Classe II-B (Inerte), em se tratando de material não-reciclável, será objeto da presente prestação de serviços cabendo cobrança de valores por parte da contratada, a ser mensurada por Tonelada;

5.1.8.3. Os resíduos sólidos perigosos (infectantes) Classe I – Material Perigoso, em se tratando de material não-reciclável, será objeto da presente prestação de serviços cabendo cobrança de valores por parte da contratada, a ser mensurada por Quilo;

5.1.8.4. A Oferta de Carros Coletores de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de 120, 240 e 400 litros, com as características definidas neste Termo de Referência.

5.1.8.5. O prazo para confirmação do recebimento da OS e agendamento dos respectivos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas, contados da emissão por parte do Gestor/Fiscal do Contrato;

5.1.8.6. Ao promover o agendamento do serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar os nomes, funções e contato telefônico (inclusive *whatsapp*) dos colaboradores responsáveis pela prestação do serviço, inclusive confirmar quem será o responsável técnico pela prestação do serviço, o qual responderá às demandas da Administração;

5.1.8.7. Os serviços deverão ser prestados de forma completa, segundo as orientações e solicitações do Gestor/Fiscal do Contrato, fazendo uso de todos os materiais, equipamentos e tecnologias necessários à prestação do serviço, os quais deverão ser autorizados pelo Gestor/Fiscal do Contrato;

5.1.8.8 Na Nota de Autorização, a CONTRATADA deverá discriminar todos os materiais/insumos utilizados na prestação dos serviços, com os respectivos valores, os quais serão devidamente conferidos pelo Gestor/Fiscal do Contrato;

5.1.8.9. Os valores dos materiais/insumos utilizados na prestação dos serviços deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, vedados preços abusivo ou incompatíveis;

5.1.8.10. Para comprovação da compatibilidade/incompatibilidade dos preços dos materiais/insumos utilizados na prestação dos serviços, deverá o Gestor/Fiscal do Contrato recorrer ao Painel de Preços do Governo Federal, comprovando de forma justificada, que o preço é superior às práticas de mercado;

5.1.8.11. No caso de comprovação pelo Gestor/Fiscal do Contrato da incompatibilidade do valor dos materiais/insumos utilizados na prestação do serviço, a CONTRATADA deverá adotar o preço de referência apresentado pela Administração, sob pena de glosa proporcional da respectiva Nota;

5.1.8.12. Uma vez concluídos os serviços, é OBRIGAÇÃO da CONTRATADA a emissão de Relatório Individual (por serviço prestado) e relatório consolidado semestral do Contrato completo e pormenorizado, VEDADA a apresentação de relatórios incompletos, não-descritivos, inverídicos ou sem registros fotográficos;

5.1.8.13. No caso de ausência de apresentação ou apresentação de Relatório Incompleto por parte da Contratada, é VEDADO ao Gestor/Fiscal do Contrato promover o respectivo atesto da Prestação dos Serviços, e dar seguimento ao processo de pagamento;

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1.9. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.14. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.14.1. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.14.1.1. Aplicar os mecanismos previstos no contrato para avaliação da qualidade do produto /serviço;

6.14.1.2. Notificar o Gestor do Contrato, para adoção das providências cabíveis, quando o produto /serviço entregue não atender às especificações técnicas estabelecidas em contrato;

6.14.1.3. Consultar o Gestor do Contrato sobre o saldo contratual antes de realizar solicitações de objeto/serviços;

6.14.1.4. Analisar, na prorrogação dos contratos, a proposta apresentada pela contratada e fazer a comparação com os contratos obtidos de outros órgãos públicos pela PROAF/DLA, com o intuito de aferir a vantajosidade da prorrogação contratual;

6.14.1.5. Emitir, periodicamente, Termo de Recebimento Definitivo após avaliação técnica do produto/serviço objetos do contrato;

6.14.1.6. Instruir os procedimentos de pagamento, em conformidade com o check list de atividades do Fiscal do Contrato;

6.14.1.7. Emitir a Nota Técnica do atesto de prestação efetiva dos serviços em pleno atendimento ao Contrato;

6.14.1.8. Recepcionar e instruir o processo administrativo os quais impliquem a possibilidade de promover qualquer alteração contratual, por qualquer das partes;

6.14.1.9. Fornecer, registrar e encaminhar as evidências e comprovações necessárias a subsidiar quaisquer procedimentos de aplicação de penalidades à contratada;

6.14.1.10. Adotar as providências cabíveis, inclusive em pactuação com o contratado, para sanear quaisquer pendências na execução do contrato;

6.14.1.11. Manter contato constante com o contratado, via telefone ou outro meio de comunicação telemático, dando preferência, entretanto, aos contatos via e-mail ou aplicativo de troca de mensagens eletrônicas, que permitem o registro das interações;

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo 02.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Atendimento ao cronograma de retirada de resíduos não-recicláveis e resíduos perigosos definido pela CONTRATANTE, sem atrasos e descontinuidades na prestação dos serviços;

7.3.2. Prestação dos serviços com a oferta completa da infraestrutura, materiais e equipamentos auxiliares definidos em contrato;

7.3.3. Atendimento às requisições da Administração Pública para substituição dos materiais e equipamentos em evidente desgaste;

7.3.4. Inocorrência de acidentes e sinistros envolvendo resíduos Classe I – Material Perigoso nas dependências da Universidade Federal Rural da Amazônia;

7.3.5. Ausências ou oferta aquém do mínimo necessário de pessoal destinado ao recolhimento dos resíduos nas dependências da UFRA;

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

7.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/05/2023, considerando a pesquisa de preços realizada junto ao Painel de Preços do Governo Federal

7.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.42. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.43. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.1.1. O modo de disputa será o "Aberto e Fechado", cujo licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. **A combinação do modo de disputa é eficiente pois possui um prazo de início e término estabelecidos pelo sistema para a fase aberta e permitirá que apenas as empresas com os melhores lances possam ir para a fase de disputa fechada, a qual o valor de lance é sigiloso permitindo uma obtenção mais real dos valores de mercado.**

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal /Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10 % valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.1.1. Considerando a composição do objeto por 3 (três) itens, a empresa deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% da quantidade total de cada item.

8.28.1.2. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade dos 3 anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES /MPDG n. 5/2017.

8.28.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.28.1.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

8.28.1.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.28.1.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.1.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Licença operacional para coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde expedida pelo órgão ambiental da licitante (sede/unidade de produção) (art. 8º da LC nº 140/2011). Os licitantes que não possuem base operacional em Belém/Pará deverão apresentar também a autorização ambiental interestadual para transporte de produtos perigosos emitida pelo IBAMA (Art. 4º da Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/1997);

8.30. Licença operacional para disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde expedida pelo órgão ambiental da licitante (sede/unidade de produção) ou da unidade de produção da empresa por ela contratada para dar a devida destinação, acompanhada do respectivo contrato de prestação de serviços em vigor (Art. 8º da LC nº 140/2011).

8.31. Licença ambiental de operação emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do local onde for executado o serviço, ou em caso de apresentar proposta para mais de uma localidade, apresentar a Licença ambiental estadual emitida pela SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Resolução COEMA nº 162/2021, que define o licenciamento de transporte rodoviário de resíduos sólidos, desde que não ultrapasse o limite do município, como competência do órgão municipal no qual será realizada a atividade.

8.32. Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA), instituído pelo art. 17, inciso I, da Lei nº 6.938/81.

8.33. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável

8.34. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 519.121,92

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 519.121,92 (quinhentos e dezenove mil, cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela 01 do objeto.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 153034/15241;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0015;
- IV) Elemento de Despesa: 3390.39-78;
- V) Plano Interno: M20RKG01GUN;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Infrações e Sanções Administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato (objeto).

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 20 % do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20 % do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15 % a 20% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de

reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será- descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

JEFFERSON MOREIRA BARROS

Membro da comissão de contratação

KEILA PAIVA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

NATACHA CINTIA FERREIRA FERNANDES

Membro da comissão de contratação

JEAN ALMEIDA DE MORAES

Membro da comissão de contratação



Emitido em 07/08/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - TR Nº TR (ATUALIZADO)/2023 - DMM (11.01.17.03.06.09)
(Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/08/2023 09:59)

JEAN ALMEIDA DE MORAES

DIRETOR - TITULAR

DMM (11.01.17.03.06.09)

Matrícula: 3042745

(Assinado digitalmente em 08/08/2023 09:33)

JEFFERSON MOREIRA BARROS

ADMINISTRADOR

SAUD (15.30.34.03.12.01)

Matrícula: 1329039

(Assinado digitalmente em 07/08/2023 11:07)

KEILA PAIVA DA SILVA

CONTADOR

DPO (15.30.34.05.02)

Matrícula: 1614298

(Assinado digitalmente em 07/08/2023 12:01)

NATACHA CINTIA FERREIRA FERNANDES

GERENTE - TITULAR

ISPA - GADM (15.30.34.05.08)

Matrícula: 3830468

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA - TR**, data de emissão: **07/08/2023** e o código de verificação: **ffebb0235b**

Estudo Técnico Preliminar 41/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23084020088202212

2. Descrição da necessidade

Considerando que a necessidade de contratação do serviço de coleta de resíduos é de extrema importância, entendendo que o mesmo se configura como essencial e contínuo, sendo fundamental para a realização das atividades finalísticas desenvolvidas na UFRA e, também que sua ausência ou interrupção causaria um impacto negativo nas atividades finalísticas da universidade, na capacidade laborativa, nas condições propícias a execução das atividades administrativas, trazendo cenário de extremo risco aos servidores, aos prestadores de serviços, docentes e discentes, a presente contratação se faz necessária.

As atividades desenvolvidas nas instituições de ensino e pesquisa empregam substâncias e produtos de diversas classes, entre eles os perigosos. Os resíduos sólidos perigosos são aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica. Como exemplo de resíduos perigosos, podemos citar: pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes, produtos radioativos, produtos químicos, material hospitalar, agrotóxicos, dentre outros.

A destinação dos resíduos sólidos perigosos deve ser diferenciada, pois uma vez que sejam mal dispostos, podem causar danos irreversíveis ao meio ambiente, contaminando o solo e o lençol freático. Este tipo de resíduo pode afetar os seres vivos, pois há grande risco de propagação de doenças e intoxicações por metais pesados. De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, destinar corretamente esses resíduos é responsabilidade de seus geradores.

Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, definem-se como geradores de Resíduos de Serviço de Saúde todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios; serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; dentre outros similares. Dessa forma, as universidades e centros de pesquisa precisam instituir em suas unidades Programas de Gerenciamento de Resíduos. Com isso, os resíduos são separados em três grandes grupos: biológico, químico e radioativo.

Diante dos fatos relatados podemos entender a importância dos serviços licitados no presente Termo de Referência, pois a execução dos serviços de acordo com todas as normas sanitárias, de segurança e ambientais existentes concernentes à atividade de coleta de resíduos, realizado por empresa que demonstrem aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios à instituição, aos seus servidores, colaboradores e a todos que por diversos motivos acessarão as dependências da UFRA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura	Irailce dos Prazeres Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Trata-se de Serviço continuado, por ser essencial à UFRA, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

A empresa contratada deverá manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas na licitação.

No caso do item 1, a contratada deverá providenciar instalações de containers, os quais deverão ter capacidade para 0,24 m³ (12 lixeiras) e 1 m³ (21 lixeiras), fabricados em processo de Rotomoldagem com polietileno de média densidade e aditivado com proteção UV. Sua superfície deve ser lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos devem ser arredondados, estes deverão ser recolhidos pela empresa contratada em conformidade com a legislação vigente e as definições e critérios da Lei nº 12.305/10 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei nº 11.445/07 (Estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico), ABNT NBR 10.004/04 (Estabelece a Classificação dos Resíduos Sólidos), ABNT NBR 11.174/90 (Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes - Procedimento), ABNT NBR 13.221/94 (Transporte de Resíduos – Procedimento), ABNT NBR 13.463/95 (Coleta de Resíduos Sólidos – Classificação), ABNT NBR 12.980/93 (Coleta, varrição e acondicionamento de Resíduos Sólidos Urbanos).

Além dos containers especificados no item anterior para os resíduos comuns, a empresa contratada deverá fornecer Caixas Coletoras para a Coleta Seletiva interna (ecopontos) nos principais pontos da universidade (no mínimo 05 pontos), atendendo aos requisitos da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19/01/2010. Em cada ecoponto determinado pela Contratante, deverá ser colocada 02 (duas) caixas coletoras de 1.000 litros, com tampa, 04 rodas, retangular, uma Caixa Coletora para Papel (cor azul) e outra para plástico (cor vermelho), totalizando 10 (dez) caixas coletoras. Os resíduos recicláveis serão recolhidos por Cooperativas de Coletores de Materiais Recicláveis, previamente definidas pela Administração Pública, e não serão alvo de qualquer atividade ou tratamento dado pela contratada.

No caso do item 2, a contratada deverá fornecer containers apropriados para o armazenamento externo dos resíduos perigosos. Os containers devem ter capacidade para 1000 L (2 unidades), 240 L (2 unidades), 50 L (4 bombonas) fabricados em processo de Rotomoldagem com polietileno de média densidade e aditivado com proteção UV. Sua superfície deve ser lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos devem ser arredondados. Os containers devem ter medidas: 1320 mm (A) x 1080 mm (L) x 1350mm (C). Devem acompanhar tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos e quatro giratórios com rodas de borracha de 8, sendo dois com freio de estacionamento e com ângulo de giro de 360°. O Produto deve ser fabricado em conformidade com a Norma DIN EN 840.

No caso do item 3 prestação dos serviços de remoção de entulho (expurgo de materiais de construção, restos de móveis danificados sem serventia, troncos de árvore, vidros quebrados e

outros materiais inservíveis) a contratada deverá possuir ou providenciar containers apropriados para o armazenamento externo dos resíduos (entulho). Os containers devem ter capacidade para 3 m³, fabricados em processo de Rotomoldagem com polietileno de média densidade e aditivado com proteção UV.

Para a coleta semanal dos resíduos considerados perigosos, o veículo deve apresentar os seguintes requisitos: ter superfícies internas lisas, de cantos arredondados e de forma a facilitar a higienização; não permitir vazamentos de líquidos e ser provido de ventilação adequada; sempre que a forma do carregamento for manual, a altura de carga deve ser inferior a 1,20 m; quando possuir sistema de carga e descarga, este deve operar de forma a não permitir o rompimento dos recipientes; quando forem utilizados contenedores, o veículo deve ser dotado de equipamento hidráulico de basculamento; para veículo com capacidade superior a 1 tonelada, a descarga pode ser mecânica; para veículo com capacidade inferior a 1 tonelada, a descarga pode ser mecânica ou manual; o veículo coletor deve contar com os seguintes equipamentos auxiliares: pá, rodo, saco plástico de reserva, solução desinfetante; devem constar em local visível o nome da municipalidade, o nome da empresa coletora (endereço e telefone), a especificação dos resíduos transportáveis, com o número ou código estabelecido na NBR 10004, e o número do veículo coletor com sinalização externa; exibir a simbologia para o transporte rodoviário; ter documentação que identifique a conformidade para a execução da coleta, pelo órgão competente.

A periodicidade da coleta dos resíduos perigosos deve ser semanal e deverá ser feita sempre às sextas-feiras, no horário entre 08:00 e 12:00 h. Caso o dia da coleta recaia em um feriado, esta deverá ser executada no dia imediatamente anterior.

Em casos de emergência em que o resíduo coloque em risco a saúde humana poderá ser solicitado uma coleta excepcional além da prevista no item anterior.

A contratada deverá desenvolver uma consciência em seus colaboradores acerca da adoção de procedimentos de separação para o descarte adequado de materiais potencialmente poluidores, tais como detergentes, óleos, lâmpadas, placas de circuitos impressos, pilhas e baterias, em estabelecimentos que os comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, conforme disposto na legislação vigente.

A contratada deverá fornecer telefone para atendimento ao público e à Administração em horário comercial (sugestões, críticas, informações), bem como outros canais de comunicação com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, através de e-mail e/ou aplicativo virtual de troca de mensagens (*WhatsApp*);

A empresa a ser contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

A empresa a ser contratada será a única responsável pelos serviços objeto deste Edital, estando a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) isenta de quaisquer responsabilidades, inclusive de cunho ambiental sobre os mesmos.

Em caso de qualquer modalidade de paralisação dos serviços, sob qualquer justificativa a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) poderá, a seu exclusivo critério, assumir os equipamentos e infraestrutura da contratada, operando-os com pessoal próprio ou contratado em caráter emergencial, até que se normalize a situação, podendo descontar tais custos das faturas a serem pagas à contratada.

A empresa contratada deverá apresentar nova cópia da Licença Ambiental pertinente referente aos serviços objetos deste processo licitatório sempre que ocorrer a renovação da mesma junto ao órgão ambiental estadual.

No caso de não atingir o quantitativo mínimo de peso em quilos, metro cúbico ou toneladas previstos neste Termo de Referência referente à estimativa de quantidade de resíduos dos itens, a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) reserva-se o direito de efetuar o pagamento apenas da quantidade comprovadamente coletada e pesada;

O Contrato começará a vigorar, produzindo efeitos legais, com a obrigação de prestação dos serviços, num prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União (DOU);

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

A quantidade estimada de deslocamentos é de 4 (quatro) recolhimentos mensais para os resíduos Classe I – Material Perigoso; 12 (doze) recolhimentos mensais para os resíduos Classe II-A (Lixo Comum) e 4 (quatro) recolhimentos mensais para os resíduos classificados como Entulhos, conforme cronograma a ser estabelecido pela Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA).

A empresa contratada deverá manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas na licitação.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A partir do início da execução contratual, as CONTRATADAS deverão:

Adotar as práticas de otimização de recursos, coleta seletiva e diminuição da poluição, quando couber, em cumprimento ao disposto no Art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;

Obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDOs, abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente, CFCs, Halons, CTC e tricloreto);

Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

Minimizar a emissão de ruído dos equipamentos diversos que forem utilizados no serviço;

Destinar os resíduos para aterros que obedeçam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às resoluções da CONAMA;

Apresentar plano estratégico para a redução de emissões de gases estufa ou outros poluentes da frota e ainda apresentar as ações para mitigar os efeitos danosos ao meio ambiente;

Entregar, juntamente com a fatura, ao Gestor do Contrato, o certificado de destinação ambientalmente adequada.

A empresa contratada deverá dar prioridade para aquisição e utilização de produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos);

5. Levantamento de Mercado

A contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte, armazenamento/acondicionamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, convencionais não-perigosos (lixo comum), resíduos perigosos (infectantes) e serviços de remoção de resíduos na modalidade “entulho” tem mostrado ser a forma mais usual utilizada pelas universidades, institutos e demais órgãos públicos. No mercado há diversas empresas que atuam no ramo do objeto a ser contrato, podemos citar:

- Preserve Coletora de Resíduos Ltda, CNPJ: 09.332562/0001-07
- Paraíso Comércio e Serviços Eirele - EPP, CNPJ: 02.589.131/0001-81
- Transcidade Serviços Ambientais Eireli – Cidade Limpa Ambiental, CNPJ: 03.307.982/0001-57

Cabe registrar que o objeto contratado é comum nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, Inc. XIII da Lei 14.133, de 2021. Destaca-se também que os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado sem mão de obra exclusiva de serviço comum de coleta, transportes, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, convencionais não-perigosos (lixo comum), resíduos perigosos (infectantes) e resíduos na modalidade “entulho”, com oferta de materiais e equipamentos, com o intuito de suprir as necessidades da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O cálculo referente às quantidades estimadas dos itens encontram-se discriminados na tabela abaixo:

Item	CATSER	Descrição	Quantitativo	Total
01	14265	Serviço de Coleta, transportes, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, convencionais não-	21 contêiner de 1m ³ = 21 m ³	Mensal:

		perigosos, Classe II-A (Não-inerte) LIXO COMUM	12 contêiner de 0,24m³ = 2,88m³ Total....23,88.....= 24 m³ Densidade média considerada para os resíduos é igual a 250 kg /m³.	24x250= 6 toneladas Anual: 6x12= 72 toneladas
02	19380	Serviço de coleta, transportes, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos (infectantes), Classe I – Material Perigoso	O quantitativo foi estimado pela média de recolhimento mensal do ano de 2022, onde houve oscilação dos quantitativos recolhidos.	Mensal: 1.300 kg Anual: 15.600 kg
03	14265	Serviço de coleta, transportes e destinação final de resíduos sólidos na modalidade “ENTULHO” (expurgo de materiais de construção, restos de móveis danificados sem serventia, troncos de árvore, vidros quebrados e outros materiais inservíveis),	Considerando que a universidade não tem histórico sobre a execução destes serviços, a estimativa baseou-se em um container médio para a coleta de 3 m³.	Mensal: 3 m³ Anual: 36 m³

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 519.121,92

A estimativa do valor da contratação dos serviços referente aos itens está discriminada na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário Mensal	Total
01	Serviço de Coleta, transportes, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, convencionais não-perigosos, Classe II-A (Não-inerte) LIXO COMUM	Conforme pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal a média dos preços do serviço foi de R\$ 5.873,36 por Tonelada.	Mensal: 5.873,36 x 6 ton= R\$-35.240,16 Anual: 35.240,16 x 12 = 422.881,92

02	Serviço de coleta, transportes, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos (infectantes), Classe I – Material Perigoso	Conforme pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal a mediana dos preços do serviço foi de R\$ 4,90 por KG.	Mensal: $4,90 \times 1.300 =$ R\$-6.370,00 Anual: $6.370,00 \times 12 =$ 76.440,00
03	Serviço de coleta, transportes e destinação final de resíduos sólidos na modalidade “ENTULHO” (expurgo de materiais de construção, restos de móveis danificados sem serventia, troncos de árvore, vidros quebrados e outros materiais inservíveis),	Conforme pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal a mediana dos preços do serviço foi de R\$ 550,00 por m³.	Mensal: $550,00 \times 3m^3 =$ R\$-1.650,00 Anual: $1.650,00 \times 12 =$ R\$ 19.800,00
	TOTAL GERAL		R\$ 519.121,92

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços foram alocados em itens para garantir a possibilidade de que empresas que não trabalhem em determinado item possam atuar em outro, não prejudicando a competitividade da licitação.

Já é de grande conhecimento que a terceirização de serviços no âmbito da administração pública federal, conforme autorização do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, constitui-se em uma alternativa necessária para a melhoria do desempenho da gestão das atividades de apoio.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 936/2022 e DFD Nº 2947/2022 da UFRA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O principal benefício da adoção de um processo sustentável de gestão de resíduos é, inegavelmente, a preservação do meio ambiente, visto que, a contratação pretende assegurar a sustentabilidade e os cuidados com o meio ambiente durante toda a coleta, armazenamento, descarte e destinação final dos resíduos.

Outro benefício é a redução nos riscos de acidentes e contaminações, pois para cada tipo de resíduo há normas de manuseio, separação, transporte e destinação que devem ser observados a fim de minimizar riscos de acidentes pessoais e químicos.

Além disso, existem os ganhos em limpeza e higiene no ambiente de trabalho, uma vez que simplifica e desonera o processo de limpeza relacionado à coleta de resíduos, o processo planejado ajuda a minimizar questões específicas, de aspecto qualitativo, como odores, vetores (moscas, baratas, roedores) e/ou poluição visual do espaço interno.

13. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que os resíduos abrangidos por esta contratação possuem alto nível de periculosidade, assegurar a prestação contínua do serviço por empresa especializada promoverá impactos ambientais positivos, em conformidade com a legislação e os critérios de responsabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Verifica-se que os serviços a serem contratados nos moldes aqui estabelecidos encontram-se em total conformidade com a legislação aplicável, além de serem necessários para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEFFERSON MOREIRA BARROS

Membro da comissão de contratação

NATACHA CINTIA FERREIRA FERNANDES

Membro da comissão de contratação

KEILA PAIVA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

JEAN ALMEIDA DE MORAES

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Item 01 - Lixo Comum.pdf (162.36 KB)
- Anexo II - Item 02 - Lixo Patológico.pdf (207.12 KB)
- Anexo III - Item 03 - entulho.pdf (159.24 KB)

Anexo I - Item 01 - Lixo Comum.pdf

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5.873,36	R\$ 223,46	R\$ 29,69

Quantidade total de registros: 25

Registros apresentados: 1 a 25

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra
TONELADA	COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL	2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2023

Número do Item: 00038

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMPI E UNIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

Quantidade Ofertada: 216

Valor Proposto Unitário: R\$ 29,69

Valor Unitário do Item: R\$ 29,69

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 24/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NANO BITS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ/CPF: 27819676000168

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2022

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de limpeza de fossa séptica e destinação final de resíduos em aterro industrial

Quantidade Ofertada: 288

Valor Proposto Unitário: R\$ 77,5

Valor Unitário do Item: R\$ 77,5

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 20/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 11724406000133

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O Objeto da presente licitação é a prestação de serviços de varrição nos logradouros públicos, coleta, transportes de resíduos sólidos e poda de árvores na comunidade de Olho D água e Povoados de Jacaré, Brasilândia e Santo Antônio do Município de Ibiassucê, com uso de caminhão para a execução da coleta e transporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 145

Valor Unitário do Item: R\$ 79,99

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 4M MAQUINAS LTDA

CNPJ/CPF: 18363197000199

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÊ/BA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE VIDRO

Quantidade Ofertada: 22

Valor Proposto Unitário: R\$ 100

Valor Unitário do Item: R\$ 100

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FABIO ALEXANDRE FAVARO E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 02181073000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de limpeza de fossa séptica e destinação final de resíduos em aterro industrial

Quantidade Ofertada: 68

Valor Proposto Unitário: R\$ 132,5

Valor Unitário do Item: R\$ 132,5

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 20/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 11724406000133

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 134,8

Valor Unitário do Item: R\$ 134,65

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 24/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RNV PRESTACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 41718481000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 142

Valor Unitário do Item: R\$ 142

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 24/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RNV PRESTACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 41718481000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2023

Número do Item: 00002.

Objeto da Compra: Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos indiferenciados e orgânicos provenientes das instalações físicas da Contratante

Quantidade Ofertada: 11

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 145,55

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL**Descrição Complementar:**

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:

[illegible][illegible]

CNPJ/CPF: 01567525000176

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160057 - 3 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO-MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2022

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de limpeza de fossa séptica e destinação final de resíduos em aterro industrial

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: R\$ 158

Valor Unitário do Item: R\$ 158

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 20/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 11724406000133

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de limpeza de fossa séptica e destinação final de resíduos em aterro industrial

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 158

Valor Unitário do Item: R\$ 158

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 20/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 11724406000133

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos indiferenciados e orgânicos provenientes das instalações físicas da Contratante

Quantidade Ofertada: 11

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 194,5

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL**Descrição Complementar:**

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:

[illegible]

CNPJ/CPF: 01567525000176

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160057 - 3 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO-MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa, Associação e ou Cooperativa especializada na prestação de serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de coleta anual de até 2.520 toneladas/ano de resíduos orgânicos/rejeitos e não recicláveis, na área urbana do município de Capitão Leônidas Marques, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato,

Quantidade Ofertada: 2.520

Valor Proposto Unitário: R\$ 235,96

Valor Unitário do Item: R\$ 198,39

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ/CPF: 16584481000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos classe II,

Quantidade Ofertada: 660

Valor Proposto Unitário: R\$ 223,46

Valor Unitário do Item: R\$ 223,46

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 06986647000110

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985475 - PREFEITURA MUN DE FLOR DA SERRA DO SUL

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00154/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação De Empresa Para Realização De Serviço Continuado De Coleta E Transporte De Resíduos Sólido Urbano, Não Reciclável E Não Tóxico, Oriundos Do Município De Laranjeiras Do Sul

Quantidade Ofertada: 5.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 322,3

Valor Unitário do Item: R\$ 297

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ECOVERDE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 28899206000114

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos indiferenciados e orgânicos provenientes das instalações físicas do HMAB.

Quantidade Ofertada: 144

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 340,05

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:

999
999

CNPJ/CPF: 01567525000176

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00303/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa especializada em coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados gerados nas dependências da Universidade de Brasília, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários a prestação do serviço.

Quantidade Ofertada: 1.300

Valor Proposto Unitário: R\$ 580,8

Valor Unitário do Item: R\$ 405

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 29/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 07044248000101

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Serviços de coleta e disposição final no Aterro Sanitário de Brasília de resíduos urbanos não perigosos, orgânicos e indiferenciados, gerados nas dependências do Com7ºDN (NÃO É PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO).

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 571,2

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 07044248000101

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos indiferenciados e orgânicos provenientes das dependências do Ministério da Saúde (MS) e suas Unidades de apoio, localizados em Brasília/DF.

Quantidade Ofertada: 68

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 590

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 07044248000101

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 250110 - COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nas dependências do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, no Distrito Federal, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 382

Valor Proposto Unitário: R\$ 594,51

Valor Unitário do Item: R\$ 594,51

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: O2 AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 28993675000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170607 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA ECONOMIA

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento, acondicionamento, pesagem e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados gerados nas dependências da CAPES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 36

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 620

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 12/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REZIDUALL GESTAO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ/CPF: 31864187000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF

Órgão: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de limpeza de fossa séptica e destinação final de resíduos em aterro industrial

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.080

Valor Unitário do Item: R\$ 1080

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 20/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 11724406000133

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de limpeza de fossa séptica e destinação final de resíduos em aterro industrial

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.182

Valor Unitário do Item: R\$ 1182

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 20/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 11724406000133

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados para atendimento das demandas deste Ministério da Cidadania - MC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 4.373,045

Valor Unitário do Item: R\$ 4373,045

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ/CPF: 27149997000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Órgão: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Órgão Superior: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados, com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços de forma integrada nas áreas administradas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA no Complexo Administrativo no Setor Policial - SPO, localizada no Setor Policial - SPO, Área 5, Quadra 3, em Brasília - DF.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 94.355,8

Valor Unitário do Item: R\$ 65821,14

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 23/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MKS GESTAO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ/CPF: 23062431000188

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS

Órgão Superior: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos, não perigosos, gerados nas dependências do COMAER, abrangendo as etapas de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, compostagem, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,01

Valor Unitário do Item: R\$ 69185,86

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TONELADA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 16/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 07044248000101

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Anexo II - Item 02 - Lixo Patológico.pdf

MÉDIA

R\$ 7,79

MEDIANA

R\$ 4,90

MENOR

R\$ 1,20

Quantidade total de registros: 54

Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra

KILOGRAMA

COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00101/2023

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos, de acordo com os incisos I e III do art. 8 da Lei Municipal nº 3.273, de 06/09/2001(RJ). Efetuando-se as seguintes etapas: Coleta, Transporte, Tratamento por incineração e Destinação final, contemplando o fornecimento de equipamentos suficientes para a movimentação interna e externa dos resíduos.

Quantidade Ofertada: 13

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,2

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KIOTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 09423108000161

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 771100 - BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00148/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Comuns de Engenharia, Consistentes na Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde

Quantidade Ofertada: 6.700

Valor Proposto Unitário: R\$ 2,18

Valor Unitário do Item: R\$ 1,32

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

CNPJ/CPF: 05266324000351

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00148/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Comuns de Engenharia, Consistentes na Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde

Quantidade Ofertada: 6.700

Valor Proposto Unitário: R\$ 2,18

Valor Unitário do Item: R\$ 1,32

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

CNPJ/CPF: 05266324000351

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00148/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Comuns de Engenharia, Consistentes na Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde

Quantidade Ofertada: 6.700

Valor Proposto Unitário: R\$ 2,18

Valor Unitário do Item: R\$ 1,32

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

CNPJ/CPF: 05266324000351

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00148/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Comuns de Engenharia, Consistentes na Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde

Quantidade Ofertada: 6.700

Valor Proposto Unitário: R\$ 2,18

Valor Unitário do Item: R\$ 1,32

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

CNPJ/CPF: 05266324000351

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00148/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Comuns de Engenharia, Consistentes na Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde

Quantidade Ofertada: 6.700

Valor Proposto Unitário: R\$ 2,18

Valor Unitário do Item: R\$ 1,32

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

CNPJ/CPF: 05266324000351

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviços de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final de resíduos do Grupo A (Biológicos/ Infectantes), Grupo B (Químicos) e do Grupo E (Perfurocortantes) provenientes das atividades de saúde desenvolvidas pelo Instituto Gonçalo Moniz Fiocruz Bahia, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 25.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 4,5

Valor Unitário do Item: R\$ 2,12

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 01568077001105

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254422 - CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ

Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00319/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada nos serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) de acordo com as resoluções CONAMA Nº 358/2005 e RDC Nº 222/2018 da ANVISA, bem como outras legislações relacionadas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Tais resíduos são gerados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão nos laboratórios, hospitais veterinários, biotérios da UnB.

Quantidade Ofertada: 65.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 2,59

Valor Unitário do Item: R\$ 2,14

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 12/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ/CPF: 10865146000153

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos dos Grupos A, B e E proveniente dos Serviços de Saúde do Município de Limoeiro - PE

Quantidade Ofertada: 34.560

Valor Proposto Unitário: R\$ 2,79

Valor Unitário do Item: R\$ 2,29

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 11863530000180

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00054/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SISRP nº.: 54/2022 - Contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 52.880

Valor Proposto Unitário: R\$ 6,33

Valor Unitário do Item: R\$ 2,4

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 23/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 11863530000180

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviços de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final de resíduos do Grupo A (Biológicos/ Infectantes), Grupo B (Químicos) e do Grupo E (Perfurocortantes) provenientes das atividades de saúde desenvolvidas pelo Instituto Gonçalo Moniz Fiocruz Bahia, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 2.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 4,7

Valor Unitário do Item: R\$ 2,75

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 01568077001105

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254422 - CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ

Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de coleta de lixo para atender as UGs do GCALC 1ª DE.

Quantidade Ofertada: 13.965

Valor Proposto Unitário: R\$ 9,74

Valor Unitário do Item: R\$ 2,8

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 03392348000917

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160279 - 57 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)-RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos hospitalares e medicamentos.

Quantidade Ofertada: 5.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,95

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 11863530000180

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783702 - HOSPITAL NAVAL DE RECIFE

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, conforme classificação da NBR 10.004/04, gerados nas unidades de saúde sob a responsabilidade do município, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Guamaré / RN.

Quantidade Ofertada: 4.800

Valor Proposto Unitário: R\$ 4

Valor Unitário do Item: R\$ 3,35

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 14/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 14104393000198

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926449 - PREFEITURA DE GUAMARÉ

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, conforme classificação da NBR 10.004/04, gerados nas unidades de saúde sob a responsabilidade do município, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Guamaré / RN.

Quantidade Ofertada: 72.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 3,7

Valor Unitário do Item: R\$ 3,4

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 14/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 14104393000198

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926449 - PREFEITURA DE GUAMARÉ

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00077/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte externo, tratamento - por incineração, autoclave ou outro método, bem como destino final adequado dos resíduos de serviços de saúde do Grupo A (resíduos infectantes), Grupo B (resíduos químicos) e Grupo E (Perfuro Cortantes), gerados no município de Brumadinho, mediante fornecimento parcelado, pelo prazo de 12 meses

Quantidade Ofertada: 40.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 8

Valor Unitário do Item: R\$ 3,75

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 09/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

CNPJ/CPF: 05266324000351

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984179 - PREFEITURA DE BRUMADINHO

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00171/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos de serviços de saúde e outros resíduos químicos (sólidos, líquidos, pastosos) gerados pela GUARNAE-SJ.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 18,3

Valor Unitário do Item: R\$ 3,8

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SILCON AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 50856251000221

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00171/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos de serviços de saúde e outros resíduos químicos (sólidos, líquidos, pastosos) gerados pela GUARNAE-SJ.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 18,3

Valor Unitário do Item: R\$ 3,8

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SILCON AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 50856251000221

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00171/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos de serviços de saúde e outros resíduos químicos (sólidos, líquidos, pastosos) gerados pela GUARNAE-SJ.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 18,3

Valor Unitário do Item: R\$ 3,8

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SILCON AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 50856251000221

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00171/2023

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos de serviços de saúde e outros resíduos químicos (sólidos, líquidos, pastosos) gerados pela GUARNAE-SJ.

Quantidade Ofertada: 4.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 18,3

Valor Unitário do Item: R\$ 3,8

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SILCON AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 50856251000221

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00171/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos de serviços de saúde e outros resíduos químicos (sólidos, líquidos, pastosos) gerados pela GUARNAE-SJ.

Quantidade Ofertada: 3.008

Valor Proposto Unitário: R\$ 18,3

Valor Unitário do Item: R\$ 3,8

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 31/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SILCON AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 50856251000221

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), com fornecimento de bombonas de polietileno de alta densidade, contendo a capacidade de armazenar 200 litros/25 Kg, que serão utilizados para armazenamento (acondicionamento) externo dos resíduos RSS dos grupos A (resíduo infectantes), B (Químicos) e E (Perfurocortante)... .

Quantidade Ofertada: 10.500

Valor Proposto Unitário: R\$ 4

Valor Unitário do Item: R\$ 3,9

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 11863530000180

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783702 - HOSPITAL NAVAL DE RECIFE

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de coleta de lixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 3.100

Valor Proposto Unitário: R\$ 4,66

Valor Unitário do Item: R\$ 4,05

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ECO GESTAO SERVICOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 14924372000119

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158197 - CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestar serviço de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme as especificações descritas no Edital.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$ 4,5

Valor Unitário do Item: R\$ 4,5

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 02/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GETECMA - GESTAO E TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ/CPF: 10353830000156

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00038/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento térmico por incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A (infectantes), E (perfurocortantes) e B (químicos), por 24 meses.

Quantidade Ofertada: 60.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 8

Valor Unitário do Item: R\$ 4,7

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 03/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

CNPJ/CPF: 05266324000351

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254423 - CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU

Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos dos serviços de saúde - RSS (lixo hospitalar/infectante), para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade Ofertada: 8.220

Valor Proposto Unitário: R\$ 14,46

Valor Unitário do Item: R\$ 4,72

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 20/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REVERSA AMBIENTAL SERVICOS E COLETORA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ/CPF: 27208498000139

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Lixo e outros resíduos gerados na Seção de Saúde do Forte Pinheirinho. CASTSER - 19380.

Quantidade Ofertada: 240

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,9

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 14280759000180

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160192 - BASE DE ADM. E APOIO 5º DIVISÃO DO EXÉRCITO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Lixo e outros resíduos gerados na Seção de Saúde do Forte Pinheirinho. CASTSER - 19380.

Quantidade Ofertada: 36

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,9

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 14280759000180

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160192 - BASE DE ADM. E APOIO 5ª DIVISÃO DO EXÉRCITO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Lixo e outros resíduos gerados na Seção de Saúde do Forte Pinheirinho. CASTSER - 19380.

Quantidade Ofertada: 36

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,9

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 14280759000180

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160192 - BASE DE ADM. E APOIO 5ª DIVISÃO DO EXÉRCITO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Coleta de lixo infectante.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 5
Código do CATMAT: 19380
Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 16/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CNPJ/CPF: 30090575000103
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160334 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00088/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte externo, inativação da carga microbiana e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde (RSS) .

Quantidade Ofertada: 250.050

Valor Proposto Unitário: R\$ 5,61

Valor Unitário do Item: R\$ 5,11

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 34553841000148

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de coleta de lixo para atender as UGs do GCALC 1ª DE.

Quantidade Ofertada: 5.863

Valor Proposto Unitário: R\$ 5,24

Valor Unitário do Item: R\$ 5,24

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SIMPLICIUS COLETA E REMOCAO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ/CPF: 11937243000177

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160279 - 57 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)-RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00095/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada e licenciada em armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do Grupo A e Ee o B, de acordo com legislação vigente, nos parâmetros definidos pela ABNT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Quantidade Ofertada: 2.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 5,38

Valor Unitário do Item: R\$ 5,3

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA

CNPJ/CPF: 11399773000109

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00095/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada e licenciada em armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do Grupo A e Ee o B, de acordo com legislação vigente, nos parâmetros definidos pela ABNT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: R\$ 5,38

Valor Unitário do Item: R\$ 5,31

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA

CNPJ/CPF: 11399773000109

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00095/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada e licenciada em armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do Grupo A e Ee o B, de acordo com legislação vigente, nos parâmetros definidos pela ABNT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Quantidade Ofertada: 15.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 5,38

Valor Unitário do Item: R\$ 5,31

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA

CNPJ/CPF: 11399773000109

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00095/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada e licenciada em armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do Grupo A e Ee o B, de acordo com legislação vigente, nos parâmetros definidos pela ABNT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Quantidade Ofertada: 30.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 5,38

Valor Unitário do Item: R\$ 5,31

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA

CNPJ/CPF: 11399773000109

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00088/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte externo, inativação da carga microbiana e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde (RSS) .

Quantidade Ofertada: 11.837

Valor Proposto Unitário: R\$ 5,81

Valor Unitário do Item: R\$ 5,31

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 34553841000148

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 60022/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB

Quantidade Ofertada: 25.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 5,93

Valor Unitário do Item: R\$ 5,93

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 24/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 20474613000178

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927368 - FUNDO MUN DE SAUDE DO MUN DE CAJAZEIRAS

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e tratamento de resíduos, para atender as necessidades desta OM.

Quantidade Ofertada: 762

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 07/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAZ AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 10331865000194

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e tratamento de resíduos, para atender as necessidades desta OM.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 22/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAZ AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 10331865000194

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, gerados nas unidades de saúde do Município de Mercedes

Quantidade Ofertada: 250

Valor Proposto Unitário: R\$ 10,43

Valor Unitário do Item: R\$ 9,6

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 03392348000160

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS) gerado pelo Hospital Naval de Belém, incluindo o SMI (Serviço de Medicina Integral), NAIM (Núcleo de atendimento ao Idoso na Marinha) e Odontoclínica.

Quantidade Ofertada: 5.019

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9,81

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 07/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REVERSA AMBIENTAL SERVICOS E COLETORA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ/CPF: 27208498000139

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 784700 - HOSPITAL NAVAL DE BELEM

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 43

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Coleta Externa, Tratamento (Incineração) e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde

Quantidade Ofertada: 2.808

Valor Proposto Unitário: R\$ 11,29

Valor Unitário do Item: R\$ 11

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 24/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 04950759000196

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257042 - DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA - ALTAMIRA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 44

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, gerados nas unidades de saúde do Município de Mercedes

Quantidade Ofertada: 600

Valor Proposto Unitário: R\$ 12,37

Valor Unitário do Item: R\$ 11,83

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 03392348000160

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - RSS dos grupos A , B e E gerados no Centro de Triagem de Animais Silvestres em Fortaleza - CE.

Quantidade Ofertada: 240

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12,95

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ/CPF: 12216990000189

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 193104 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/CE

Órgão: INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.

Órgão Superior: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

RESULTADO 46

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo de saúde.

Quantidade Ofertada: 700

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 18

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 07/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J V COLETAS DE RESIDUOS LTDA

CNPJ/CPF: 18803244000178

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA

Órgão: MINISTERIO DEFESA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 47

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo de saúde.

Quantidade Ofertada: 1.700

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 18

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 07/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J V COLETAS DE RESIDUOS LTDA

CNPJ/CPF: 18803244000178

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA

Órgão: MINISTERIO DEFESA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 48

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo de saúde para a Operação Acolhida

Quantidade Ofertada: 20.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 23,09

Valor Unitário do Item: R\$ 21,09

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ/CPF: 14214776000208

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA

Órgão: MINISTERIO DEFESA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo de saúde para a Operação Acolhida

Quantidade Ofertada: 7.500

Valor Proposto Unitário: R\$ 23,09

Valor Unitário do Item: R\$ 21,09

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ/CPF: 14214776000208

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA

Órgão: MINISTERIO DEFESA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 50

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Serviço de limpeza e conservação. si 78.

Quantidade Ofertada: 14

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 21,4285

Código do CATMAT: 19380

Descrição do Item: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: KILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 07/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA

CNPJ/CPF: 11399773000109

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Anexo III - Item 03 - entulho.pdf

MÉDIA

R\$ 46.434,79

MEDIANA

R\$ 550,00

MENOR

R\$ 16,78

Quantidade total de registros: 23

Registros apresentados: 1 a 23

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra

METRO CÚBICO

COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2023

Número do Item: 00036

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMPI E UNIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: R\$ 16,78

Valor Unitário do Item: R\$ 16,78

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 24/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NANO BITS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ/CPF: 27819676000168

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2022

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para aquisição e instalação de Piso elevado em Pedra natural de alta resistência.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 19

Valor Unitário do Item: R\$ 19

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 10/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 26287551000171

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 373046 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO R.G. NORTE-INCRA/SR-19

Órgão: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

Órgão Superior: MINISTERIO DO DES. AGRARIO E AGRIC. FAMILIAR

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada no Estado do Piauí, para prestação de serviço de coleta diária, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes ao grupo D(resíduos comuns) provenientes da sede da Embrapa Meio - Norte, em Teresina -PI.

Quantidade Ofertada: 96

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 26

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RESOLVE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 15201985000190

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de coleta de lixo para atender as UGs do GCALC 1ª DE.

Quantidade Ofertada: 21.158

Valor Proposto Unitário: R\$ 78

Valor Unitário do Item: R\$ 39,9

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DELURB AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 24219106000149

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160279 - 57 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)-RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2023

Número do Item: 00037

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMPI E UNIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: R\$ 49,49

Valor Unitário do Item: R\$ 49,49

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 24/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NANO BITS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ/CPF: 27819676000168

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00103/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado de coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta de resíduos, gerados pelo LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA - LAQFA.

Quantidade Ofertada: 180

Valor Proposto Unitário: R\$ 286,28

Valor Unitário do Item: R\$ 70

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 12/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

CNPJ/CPF: 30090575000103

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de coleta de lixo para atender as UGs do GCALC 1ª DE.

Quantidade Ofertada: 9.798

Valor Proposto Unitário: R\$ 115

Valor Unitário do Item: R\$ 77,1

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DELURB AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 24219106000149

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160279 - 57 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)-RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de detritos da caixa de chegada de resíduos biológico-sanitários da ETE do Campus Parintins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 64

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 80

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 08/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RENE REIS BATISTA

CNPJ/CPF: 08646439000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158560 - INST.FED.DE EDU.DO AMAZONAS/CAMPUS PARINTINS

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00103/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado de coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta de resíduos, gerados pelo LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA - LAQFA.

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: R\$ 251,17

Valor Unitário do Item: R\$ 90

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 12/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

CNPJ/CPF: 30090575000103

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviço de recolhimento de lixo heterogêneo.

Quantidade Ofertada: 960

Valor Proposto Unitário: R\$ 147

Valor Unitário do Item: R\$ 147

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ/CPF: 08454836000178

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 731040 - CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAV

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00041/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, manejo, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de tinta, vernizes, solventes e assemelhados, de resíduos provenientes da coleta de lâmpadas inservíveis e resíduos provenientes de construção civil (RCC), provenientes das áreas gerais e técnicas do CIAA.

Quantidade Ofertada: 250

Valor Proposto Unitário: R\$ 460

Valor Unitário do Item: R\$ 365

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 09/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OPERACAO RESGATE - TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 03788266000139

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00439/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Retirada de resíduos sólidos.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 550

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLEAN SEA COLETA DE RESIDUOS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ/CPF: 28100976000155

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00039

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço comum para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento e transporte de água potável, retirada de esgoto, remoção de resíduos oleosos, remoção de resíduos sólidos (coleta de lixo orgânico, inorgânico e hospitalar), locação de guarita/cabine sanitária, aluguel de gerador de energia elétrica e serviço de prevenção/controlar ambiental para atender às necessidades dos Meios Operativos da Esquadra (Navios e Submarinos)

Quantidade Ofertada: 515

Valor Proposto Unitário: R\$ 802,67

Valor Unitário do Item: R\$ 800

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 04/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACTION SHOP SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 03429430000111

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço comum para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento e transporte de água potável, retirada de esgoto, remoção de resíduos oleosos, remoção de resíduos sólidos (coleta de lixo orgânico, inorgânico e hospitalar), locação de guarita/cabine sanitária, aluguel de gerador de energia elétrica e serviço de prevenção/controlar ambiental para atender às necessidades dos Meios Operativos da Esquadra (Navios e Submarinos)

Quantidade Ofertada: 498

Valor Proposto Unitário: R\$ 802,67

Valor Unitário do Item: R\$ 800

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 04/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACTION SHOP SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 03429430000111

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço comum para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento e transporte de água potável, retirada de esgoto, remoção de resíduos oleosos, remoção de resíduos sólidos (coleta de lixo orgânico, inorgânico e hospitalar), locação de guarita/cabine sanitária, aluguel de gerador de energia elétrica e serviço de prevenção/controlar ambiental para atender às necessidades dos Meios Operativos da Esquadra (Navios e Submarinos)

Quantidade Ofertada: 485

Valor Proposto Unitário: R\$ 802,67

Valor Unitário do Item: R\$ 800

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 04/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACTION SHOP SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 03429430000111

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço comum para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento e transporte de água potável, retirada de esgoto, remoção de resíduos oleosos, remoção de resíduos sólidos (coleta de lixo orgânico, inorgânico e hospitalar), locação de guarita/cabine sanitária, aluguel de gerador de energia elétrica e serviço de prevenção/controlar ambiental para atender às necessidades dos Meios Operativos da Esquadra (Navios e Submarinos)

Quantidade Ofertada: 504

Valor Proposto Unitário: R\$ 802,67

Valor Unitário do Item: R\$ 800

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 04/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACTION SHOP SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 03429430000111

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço comum para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento e transporte de água potável, retirada de esgoto, remoção de resíduos oleosos, remoção de resíduos sólidos (coleta de lixo orgânico, inorgânico e hospitalar), locação de guarita/cabine sanitária, aluguel de gerador de energia elétrica e serviço de prevenção/controle ambiental para atender às necessidades dos Meios Operativos da Esquadra (Navios e Submarinos)

Quantidade Ofertada: 517

Valor Proposto Unitário: R\$ 802,67

Valor Unitário do Item: R\$ 800

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 04/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACTION SHOP SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 03429430000111

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço comum para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento e transporte de água potável, retirada de esgoto, remoção de resíduos oleosos, remoção de resíduos sólidos (coleta de lixo orgânico, inorgânico e hospitalar), locação de guarita/cabine sanitária, aluguel de gerador de energia elétrica e serviço de prevenção/controlar ambiental para atender às necessidades dos Meios Operativos da Esquadra (Navios e Submarinos)

Quantidade Ofertada: 2.398

Valor Proposto Unitário: R\$ 802,67

Valor Unitário do Item: R\$ 800

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 04/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACTION SHOP SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 03429430000111

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00158/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição do serviço de retirada resíduo de madeira

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1700

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IRMAOS RIBEIRO COMERCIO DE RESIDUOS E TRANSPORTE LTDA

CNPJ/CPF: 30194450000123

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00226/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de serviço para retirada de resíduos diversos (madeira, poda de árvores, plásticos, colchões, vidros, ect.)

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1800

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 04/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOLUCAO GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 05446221000101

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO GRUPO D, GERADOS NO CAMPUS RECIFE DA UFPE, exceto no Hospital das Clínicas..., conforme especificados no objeto na Declaração da Dispensa.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 72000

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELUS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 01459413000100

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO GRUPO D, GERADOS NO CAMPUS RECIFE DA UFPE, exceto no Hospital das Clínicas..., conforme especificados no objeto na Declaração da Dispensa.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 136169,88

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELUS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 01459413000100

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00085/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para realizar a coleta porta a porta dos resíduos sólidos urbanos Classe II, em toda a área urbana do Município de Marneleiro/PR, e transporte até a Estação de Transbordo ETR da empresa Contratada responsável pela destinação final em aterro sanitário.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.137.147,31

Valor Unitário do Item: R\$ 850000

Código do CATMAT: 14265

Descrição do Item: COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 17/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

CNPJ/CPF: 04647090000168

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23084.020088/2022-12)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA E
A EMPRESA**

A **Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA**, com sede na , na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº , de de de 20..., publicada no DOU de de de , portador da Matrícula Funcional nº , doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a)..... , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte, armazenamento/acondicionamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, convencionais não-perigosos (lixo comum), resíduos perigosos (infectantes) e serviços de remoção de resíduos na modalidade “entulho”, todos ofertados com a estrutura, os materiais e os equipamentos necessários para atender as necessidades da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Campus Belém pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, convencionais não-perigosos (LIXO COMUM), com oferta de estrutura, materiais e equipamentos Classe II-A (Não inerte)	14265	Tonelada (t)	72	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
2	Contratação de empresa especializada para realiza a coleta, transporte, armazenamento, tratamento destinação final de resíduos sólidos perigoso (infectantes), com oferta de estrutura, materiais equipamentos. Classe I – Material Perigoso	19380	Quilograma (Kg)	15.600	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
3	Contratação de empresa especializada para reali coleta, transporte e destinação final de resíduos só na modalidade “ENTULHO” (expurgo de materi construção, restos de móveis danificados sem serv troncos de árvore vidros quebrados e outros mat inservíveis) com oferta de estrutura, mater equipamentos.	14265	Metro Cúbico (m³)	36	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

1.3. Vinculam está contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo inicial de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, motivadamente por até 10 anos, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. **O valor mensal da contratação é de (.....), perfazendo o valor total de R\$ ().**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/05/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

- 11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.611.6, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (t r i n t a) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (2) Compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato (objeto).

- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 20% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20 % do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1 % a 10% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.1.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Pará, Seção Judiciária de Belém para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Belém, PA, de de 2023.

Representante legal do CONTRATANTE
CONTRATADO

Representante legal do

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Emitido em 28/06/2023

ANEXO Nº 3/2023 - DCEX (15.30.34.03.40)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/06/2023 17:42)

GLEYDSON WILSON SANTOS DE SOUSA

GERENTE - TITULAR

DCEX (15.30.34.03.40)

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2023, tipo: ANEXO, data de emissão: 28/06/2023 e o código de verificação: 7ada49e205



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES - DLA
PROCESSO Nº 23084.020088/2022-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou Declaramos) que a empresa inscrita no CNPJ (MF) n.º _____ inscrição estadual n.º estabelecida no (a) prestou os seguintes serviços _____ para este órgão (ou para esta empresa): [inserir lista e especificações dos itens fornecidos]

Atestamos (ou Declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

assinatura e carimbo do emissor

Pregão Eletrônico: Serviços continuados com mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES - DLA
PROCESSO Nº 23084.020088/2022-12**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023

ANEXO V

TERMO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Eu, _____, Identidade nº _____
órgão expedidor representante da empresa
CNPJ nº _____ por meio deste termo, em consonância com a Lei 14.133/21.
Processo nº _____

DECLARO ter conhecimento do produto/serviço a ser fornecido/prestado através do Edital e seus anexos, dispensando a necessidade da vistoria prevista no Edital Do Pregão Eletrônico nº xx/2023.

DECLARO que me foi franqueado acesso às dependências da Universidade, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para fornecer e/ou prestar os serviços com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

DECLARO ainda ter conhecimento de que a _____ não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de fatos e aspectos que dificultem ou impossibilitem a realização do objeto da licitação. Qualquer atividade ou medida extraordinária não especificada, mas necessária à execução do objeto contratado, correrá por minha conta e responsabilidade, sem ônus à _____

Belém/PA, _____ de _____ de 2023.

Representante da Empresa

Pregão Eletrônico: Serviços continuados com mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva.

Anexo II - Modelo de Instrumento de Medição de Resultados - IMR

Indicador	
01 – Satisfação do Usuário Nº + Título do Indicador que será utilizado	
Item	Descrição
Finalidade	Verificar o índice de satisfação do usuário com o serviço prestado pelo contratado
Meta a cumprir	No mínimo 80% de satisfação
Instrumento de medição	Aplicação de questionário no Google forms
Forma de acompanhamento	Remetida aos usuários através do e-mail institucional
Periodicidade	Trimestral
Mecanismo de Cálculo	Índice de Satisfação = Total de Usuários que assinalarem bom ou excelente / Total de usuários respondentes.
Início de Vigência	Janeiro/2023
Faixas de ajuste no pagamento	Superior a 80%: Pagamento Integral – Entre 70% - 79%: Desconto de 0,5% no total da Nota Fiscal – Entre 60% e 69% - Desconto de 1,0% no total da Nota Fiscal – Abaixo de 59% - Desconto de 2,0.% no total da Nota Fiscal
Sanções	2 períodos inferiores a 59% - abertura de procedimento de rescisão contratual;
Observações	
<i>Exemplo de Indicador</i>	
<i>Nº 01 Prazo de atendimento de demandas (OS).</i>	
<i>Item</i>	<i>Descrição</i>
<i>Finalidade</i>	<i>Garantir um atendimento célere às demandas do órgão.</i>
<i>Meta a cumprir</i>	<i>24h</i>
<i>Instrumento de medição</i>	<i>Sistema informatizado de solicitação de serviços – Ordem de Serviço (OS) eletrônica.</i>
<i>Forma de acompanhamento</i>	<i>Pelo sistema.</i>
<i>Periodicidade</i>	<i>Mensal</i>
<i>Mecanismo de Cálculo</i>	<i>Cada OS será verificada e valorada individualmente. Nº de horas no atendimento/24h = X.</i>
<i>Início de Vigência</i>	<i>Data da assinatura do contrato.</i>
<i>Faixas de ajuste no pagamento</i>	<i>X até 1 - 100% do valor da OS De 1 a 1,5 - 90% do valor da OS De 1,5 a 2 - 80% do valor da OS</i>
<i>Sanções</i>	<i>20% das OS acima de 2 - multa de XX 30% das OS acima de 2 - multa de XX + rescisão contratual.</i>
<i>Observações</i>	